



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1155, 08 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 887/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera dispositivos do Artigo 2º da Lei nº 887/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por 02 (dois) Representantes (titulares e suplentes) de cada uma das seguintes entidades:

REPRESENTARES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- b) Secretaria Municipal de Agricultura
- c) Secretaria Municipal de Saúde
- d) Secretaria Municipal de Educação
- e) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social
- g) Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTARES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Bom Jesus
- b) Associação de Pais e Mestres e Funcionários Escola Pedro Siqueira

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

- c) Museu Regional do Iguaçu
- d) ACERI - Associação Comercial e Industrial de Reserva do Iguaçu
- e) Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha
- f) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- g) Cresol - Sistema de Cooperativa de Crédito com Interação Solidária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal